



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ACTA N.º 13/2017 – 19-09-2017**

Aos dezanove dias do mês de Setembro de 2017, pelas 10:55 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Dr. José Alexandre de Sousa Machado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

\*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

\*

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----.

\*

**Aprovação da acta n.º 8/2017, do Permanente de 06-06-2017**

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 6 de Junho de 2017, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 6 de Junho de 2017. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro e Dr. Rodolfo Santos de Serpa, com a abstenção do Exmo. Senhor Presidente, que não esteve presente naquela sessão. -----

\*

**2.01 Proc. N.º 2017-243/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Francisca Maria Prazeres Martins Pires Preto**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Bom com Distinção”**.-----



\*

2.02 Proc. N.º 2015-274/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Virgínia Maria Correia Martins Barreira Fernandes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Suficiente”**.-----

\*

2.03 Proc. N.º 2016-196/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Amália Rosa Mano Dinis Mendes Gonçalves de Sousa Santarém Morgado

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.04 Proc. N.º 2017-247/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Armanda Alves Rei de Lemos Gonçalves

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.05 Proc. N.º 2017-248/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Maria Filomena de Sousa Rodrigues

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

\*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.-----

\*

2.06 Proc. N.º 2017-250/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspectivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

\*

2.07 Proc. N.º 2017-252/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Carla Alexandra Alves Fraga

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

2.08 Proc. N.º 2017-253/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Elisabete Maria Cleto dos Reis

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.09 Proc. N.º 2017-255/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Joaquim Borges Martins

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

\*

2.10 Proc. N.º 2017-256/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Carla Adriana Ramos Videira Carapelho

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.11 Proc. N.º 2017-257/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Regina Leal Torres Bicho

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.12 Proc. N.º 2017-258/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. José da Rocha Henriques

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

2.13 Proc. N.º 2017-259/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

**Mais foi deliberado por unanimidade** instaurar inquérito, relativamente aos mencionados atrasos nos depósitos de sentença que constam no respectivo relatório de inspeção, a realizar pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro. -----



\*

**2.14 Proc. N.º 2017-260/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Joel Filipe Geraldês Agante da Silva**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Bom”**.-----

\*

**2.15 Proc. N.º 2017-261/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Marisa dos Santos Arnêdo**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.16 Proc. N.º 2017-262/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Paula Cristina Seoane Pereira**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Bom”**.-----

\*

**2.17 Proc. N.º 2017-265/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Adelaide Marques da Silva**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.19 Proc. N.º 2017-268/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Cristina Maria dos Santos Timóteo**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.20 Proc. N.º 2017-270/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria da Graça Correia da Silva**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.21 Proc. N.º 2017-271/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

*Foi deliberado, por unanimidade,* sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2017, notificando-se a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----

\*

**2.22 Proc. N.º 2017-272/IO – Inspeção Ordinária**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

Juíza de Direito Dra. Inês Maria Passos Gomes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

2.23 Proc. N.º 2017-275/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.24 Proc. N.º 2017-276/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. -----

*Foi deliberado, por unanimidade*, sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar relatório inspetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.08.2018, atento o período em que esteve ausente do serviço e que consta no respectivo relatório, para que seja considerado um período de quatro anos de serviço efectivo, notificando-se a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----

\*

2.25 Proc. N.º 2017-277/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Pinto Monteiro

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.26 Proc. N.º 2017-279/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Manuela Maria Marques Trocado

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.27 Proc. N.º 2017-280/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Manuel Silva Fernandes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.28 Proc. N.º 2017-281/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. José Manuel Ferreira Mendes de Almeida

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

2.29 Proc. N.º 2017-282/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Rita Manuela Coelho da Conceição Santos



**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.30 Proc. N.º 2017-284/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Raquel Evelin de Jesus Raposo Gameiro Alves**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Bom"**.-----

\*

**2.31 Proc. N.º 2017-161/IE – Inspeção Extraordinária**  
**Juiz de Direito Dr. João Daniel da Silva Salgueiro Antunes**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado - **"Bom"**.-----

\*

**2.32 Proc. N.º 2017-285/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Pacheco Duarte**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.33 Proc. N.º 2017-288/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Gabriela Pereira da Silva da Fonseca Freitas**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom com Distinção"**.-----

\*

**2.34 Proc. N.º 2017-290/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Deolinda Maria Alves Costa**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.35 Proc. N.º 2017-291/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade,** após ser apreciada a proposta do Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa, sobrestar na apreciação da proposta de notação e realizar relatório inspeetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 30.09.2017, de modo a verificar se os atrasos referidos no relatório já se mostrarão superados, notificando-se o Exmo. Senhor Juiz, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

2.36 Proc. N.º 2017-292/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Pedro Cláudio Oliveira Rodrigues dos Santos

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.37 Proc. N.º 2017-294/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Carla Maria da Silva Sousa Oliveira

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.38 Proc. N.º 2017-295/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Cerqueira Pinto de Miranda

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.39 Proc. N.º 2017-92/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. -----

*Foi deliberado, por unanimidade*, devolver os presentes autos ao Exmo. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Joaquim Gomes, não obstante o mesmo ter respondido na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 21.03.2017, com alusão relativamente à tramitação dos autos n.º XXX/XX.XXXXXX-A, para que elabore novo relatório complementar onde se faça concreta apreciação sobre o mencionado processo. -----

\*

2.40 Proc. N.º 2017-296/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.41 Proc. N.º 2017-297/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Paulo Duarte de Mesquita Teixeira

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.42 Proc. N.º 2017-298/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Elisabete Cristina Alves Gomes Ceroula Nogueira



**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.43 Proc. N.º 2017-127/IE – Inspeção Extraordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Lisa Rúbio da Cunha Fonseca de Oliveira**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Bom”**.-----

\*

**2.44 Proc. N.º 2017-299/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Clotilde Correia Botelho Chaves Ferreira**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.45 Proc. N.º 2017-300/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Filipa Carvalho Alves Bravo**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Bom”**.-----

\*

**2.46 Proc. N.º 2017-307/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Cláudia Bernardes Vaz Craveiro**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.47 Proc. N.º 2017-308/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Rodrigo Nunes de Oliveira Pereira da Costa**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.48 Proc. N.º 2016-195/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Helena Cristina Ferreira Leitão**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.49 Proc. N.º 2017-311/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes**







S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.50** Proc. N.º 2017-312/IO - Inspeção Ordinária  
**Juíza de Direito Dra. Ester Emília Maurício Antão e Pacheco dos Santos**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.51** Proc. N.º 2017-315/IO - Inspeção Ordinária  
**Juiz de Direito Dr. Ruben Jorge Marques Morais de Oliveira Juvandes**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Bom com Distinção"**.-----

\*

**2.52** Proc. N.º 2017-316/IO - Inspeção Ordinária  
**Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Andrade de Lemos Triunfante**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.53** Proc. N.º 2017-317/IO - Inspeção Ordinária  
**Juíza de Direito Dra. Paula Cristina da Costa Bizarro**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.54** Proc. N.º 2017-318/IO - Inspeção Ordinária  
**Juíza de Direito Dra. Cláudia Cristina Martins Alves**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.-----

\*

**2.55** Proc. N.º 2017-319/IO - Inspeção Ordinária  
**Juíza de Direito Dra. Celeste Maria da Rocha Marques**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes - **"Bom"**.-----

\*

**2.56** Proc. N.º 2017-320/IO - Inspeção Ordinária  
**Juíza de Direito Dra. Ana Rita de Oliveira Ferreira Cardoso**  
**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----



\*

**2.57 Proc. N.º 2017-322/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Gabriela Abrantes Leal da Cunha Rodrigues**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.58 Proc. N.º 2017-323/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Sónia Cristina do Vale e Silva**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**2.59 Proc. N.º 2017-324/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Gonçalves Freitas Bidarra**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **“Muito Bom”**.-----

\*

**2.60 Proc. N.º 2017-325/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Diana Cristina Marques Raposo**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **“Bom com Distinção”**.-----

\*

**1.1.1 Proc. 2017-310/IN – Inquérito**  
**Juiz de Direito Dr. -----**

**Foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

*Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.*-----

\*

**3.01 Proc. 2017-116/IN – Inquérito**  
**Juiz de Direito Dr. -----**

**Foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**Mais foi deliberado por unanimidade** determinar que o presente relatório seja tido em conta na futura inspecção extraordinária a realizar ao desempenho do Exmo. Sr. Juiz, em 2019. -----

\*





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

*Neste momento, reentrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.*-----

\*

**3.02 Proc. 2017-172/IN – Inquérito**  
**Juíza de Direito Dra.** -----

***Foi deliberado por unanimidade***, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

**3.03 Proc. 2017-245/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra.** -----

***Foi deliberado, por unanimidade***, remeter os presentes autos de inspeção ao Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Joaquim Gomes, de modo a que formule uma concreta proposta de notação, para que posteriormente, seja apreciada a sua proposta que consta no actual relatório de inspeção. -----

\*

**3.04 Proc. 2017-211/AV – Averiguações**  
**Juíza de Direito Dra.** -----

***Foi deliberado, por unanimidade***, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de averiguações em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e ainda levar os factos que se mostram indiciados ao conhecimento do Sr. Inspector Judicial a quem couber realizar a próxima inspeção ordinária ao desempenho profissional da Sra. Juíza de Direito no âmbito do plano de inspeções para 2020. -----

\*

**3.05 Proc. 2017-224/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra.** -----

***Foi deliberado, por unanimidade***, determinar a sobrestação da atribuição da classificação e a realização de inspeção complementar, nos termos da proposta formulada pelo Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador, Dr. José Eusébio Almeida, nos autos de inspeção ordinária em que é inspeccionada a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----, que após audiência prévia obteve a sua concordância, e mais foi determinado acolher o pedido da Exma. Sra. Juíza relativamente ao final do período a ter em conta na referida inspeção, pelo que a mesma abrangerá o período de exercício ocorrido entre 15.06.2016 e 15.07.2017. -----

\*

**3.06 Proc. 2017-251/AV – Averiguações**  
**Juiz de Direito Dr.** -----

***Foi deliberado, por unanimidade***, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de averiguações em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo do acompanhamento da evolução do processo. -----

\*

**3.07 Proc. 2017-283/IO – Inspeção Ordinária**



Juiz de Direito Dr. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, remeter os presentes autos de inspecção à Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Anabela Luna de Carvalho, de modo a que formule uma concreta proposta de notação, para que posteriormente, seja apreciada a sua proposta que consta no actual relatório de inspecção. -----

\*

3.08 Proc. 2017-263/IN – Inquérito

Juiz de Direito Dr. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

3.09 Proc. 2017-269/IN – Inquérito

Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, concordar com a proposta arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

3.10 Proc. 2017-206/PD – Processo Disciplinar

Juiz de Direito Dr. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, concordar com proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, e em consequência, aplicar a pena de **“advertência registada”**, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

3.11 Proc. 2017-220/IN – Inquérito

Juiz de Direito Dr. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, concordar com proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, e determinar a instauração de processo disciplinar ao Sr. Juiz de Direito Dr. -----, e que o presente inquérito constitua a parte instrutória desse processo. -----

\*

3.12 Proc. 2017-273/IN – Inquérito

Juiz de Direito Dr. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, concordar com proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

\*

4.01 Proc. 2017-132/IO – Inspecção Ordinária

Juiz de Direito Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes a classificação de serviço de “ **Muito Bom**” pelo seu desempenho no Quadro Complementar do Porto, afeto sucessivamente no extinto Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo; Círculo Judicial de Lamego; Tribunal de Família e Menores do Porto; Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Instância Central do Porto, 1.º secção de Família e Menores; Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Instância Central de Gondomar, 2.º secção de Família e Menores; Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Instância Central de Santa Maria da Feira, Secção Cível; Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Instância Central de Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, 3.º e 4.º secção do Trabalho e na Instância Central de Setúbal, Secção Criminal, J2, no período 1/1/2012 a 30/10/2016.”*-----

\*

*Neste momento, saíram da sala os Exmos. Srs., Doutor João Vaz Rodrigues e o Dr. Rodolfo Serpa.*-----

\*

### 4.02 Proc. 2017-240/IO – Inspeção Ordinária Juiz de Direito Dr. Rui Pedro Farinha Esteves Ribeiro Luís

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Rui Pedro Farinha Esteves Ribeiro Luís, pelo serviço prestado no período compreendido entre 8.10.2012 a 31.12.2016 no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal de Portalegre, a notação de **Bom**.”*-----

\*

*Neste momento, reentraram na sala os Exmos. Srs., Doutor João Vaz Rodrigues e o Dr. Rodolfo Serpa.*-----

\*

### 4.03 Proc. 2016-438/IE – Inspeção Extraordinária Juíza de Direito Dra. Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito DEOLINDA DA CONCEIÇÃO RAMOS CAEIRO FREITAS PINTO no período compreendido entre 07.09.2012 a 31.01.2017 na 1ª Vara Cível do Porto, de 07.09.2012 a 31.08.2014, na Comarca de Porto Este - Instância Central de Paredes - Secção de Família e Menores - J2, de 01.09.2014 a 28.03.2016, na Comarca de Porto Este - Instância Central de Penafiel - Secção Criminal, de 29.03.2016 a 15.07.2016, e na Comarca do Porto - Juízo Local Cível - Juiz 7, de 01.09.2016 a 31.01.2017, a classificação de **Suficiente**.”*-----

\*

### 4.04 Proc. 2017-244/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. -----

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, pelo que se determina a notificação da Exma. Juíza de Direito para, querendo,



se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

\*

O ponto 2.18 foi retirado da tabela.-----

\*

***Após, pelas 13.00 horas, por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura foi declarada encerrada a sessão, designando o dia 31 de Outubro de 2017, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da próxima sessão do Conselho Permanente.-----***

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

